



**DECRETO Nº 208/2013**

Antecipa o Feriado referente ao Dia do Funcionário Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a comemoração alusiva ao Dia do Funcionário Público a realizar-se no dia 28 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Ofício do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, de 14 de agosto de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica antecipado o Feriado referente ao dia do Funcionário Público, em todo o Município de Umuarama, para o dia 25 de outubro de 2013.

**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Educação, Centros de Educação Infantil, Creches, Merenda Escolar, e Transporte Escolar, Serviços Funerários, Varrição e Coleta de Lixo, Guarda Municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 26 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*

ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 de Agosto 120 13  
DE Nº 9862  
UMUARAMA, 29 de Agosto 120 13  
Ceu of. arquivar  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**Revogado Conforme**  
Decreto Nº 217 120 13  
Ceu of. arquivar  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS